

	<b>ATA DE JULGAMENTO</b>	
--	--------------------------	---



**PREGÃO Nº 22/0006-PG**  
**ELETRÔNICO Nº 22/006 – Sistema licitações-e do Banco do Brasil nº 935357**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Cristiano Jorge Silva dos Anjos – Presidente em exercício, – Joziel Ferreira Bruno – Membro/Secretário e Antônio Eduardo Pantoja Pena – Membro, designados pela Portaria “N” nº 094/2022, para, em Sessão Especial, proceder à Análise e Julgamento do processo em epígrafe.

**ANÁLISE:** Conforme relatado na Ata de Abertura, a Sessão Pública do certame ocorreu no dia dezesseis de maio do ano de dois mil e vinte e dois. Após a abertura das propostas e finalizada a fase de lances, deu-se início as negociações. Concluído estas, o item **25** foi declarado fracassado por não haver proposta dentro da média estimada pela administração, os itens **16 e 24** foram aceitos com valores dentro do parâmetro de aceitabilidade de 10%, com base no princípio da razoabilidade. Por oportuno, ressaltamos que por se tratar de Registro de Preços este Regional poderá proceder à verificabilidade da vantajosidade dos preços ofertados neste Registro junto ao comércio através de Pesquisa de Preços. Salienciamos que os demais itens estavam dentro do valor estimado e após a entrega de toda documentação de habilitação em tempo hábil conforme subitem **11.1** do edital, as empresas: **I) G R LOBATO, II) R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME, III) NOVO TEMPO LTDA**, foram habilitadas ao certame. As demais ocorrências estão relatadas na ata de abertura do sistema do site Licitações-e do Banco do Brasil, a qual é parte integrante do processo.

**JULGAMENTO:** Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, **DECLARAR VENCEDORAS** as empresas supracitadas. A Comissão ressalta que os princípios norteadores dos processos de licitação foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados, ficando o valor definido conforme a seguir:

**I) G R LOBATO – CNPJ 31.734.960/0001-09**, no valor de **R\$ 162.769,34**, referente aos itens 01, 03, 05, 06, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e 24;

**II) R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME – CNPJ 02.343.430/0001-31**, no valor de **R\$ 55.848,94**, referente ao item 04, 20 e 23;

**III) NOVO TEMPO LTDA – CNPJ 05.355.345/0001-81**, no valor de **R\$ 66.829,83**, referente aos itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 17.

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 285.448,13 (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).**


**ENCERRAMENTO:** O processo será encaminhado ao SETCO para confecção da devida Ata de Registro de Preço, posteriormente para análise junto a DAF/DR e por fim a Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**. Cópia desta Ata será anexada no site do Sesc/DR/AP e no sistema licitações-e do Banco do Brasil, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezessete horas e vinte minutos. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.



**Cristiano Jorge Silva dos Anjos**  
Presidente



**Joziel Ferreira Bruno**  
Membro/Secretário



**Antônio Eduardo Pantoja Pena**  
Membro